



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ATA

REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2016 PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº **016/2016**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **prestação de serviços de telefonia fixa**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº 16/2016 e **Processo Administrativo nº 4507-09.2016.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

1- **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 Fornecedor - Grupos 1 a 4: **OI S/A** (em recuperação judicial), inscrita sob o CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representado pelo seus procuradores, Sra. **MICHELE FERNANDES BORGES**, brasileira, casada, CI nº 1488177 SSP/DF, CPF nº 666.562.301-72, e Sr. **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, brasileiro, casado, gerente de vendas, CI nº 4151045 SSP/PE, CPF 896.995.054-00.

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2016.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 16/2016**.

2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2016 e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) **não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente

de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 01 (um) ano** contada a partir da data de sua assinatura.

7. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço www.trf1.jus.br.

8. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA

Juiz Federal Diretor do Foro

MICHELE FERNANDES BORGES

OI S/A (em recuperação judicial)

BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT

OI S/A (em recuperação judicial)

Grupo	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local através de <u>feixes digitais E1</u> (STFC) - Especificação		Unidade	Quantidade registrada	Valor Unitário	Valor Total	Local de entrega/execução
1	Entroncamento digital E1 - instalação	instalação do feixe E1 e da faixa de numeração (cobrado uma única vez)	un	2 feixes e 100 ramais	R\$ 1.949,39	R\$ 3.898,78	Diamantino
	Entroncamento digital E1 - assinatura	assinatura básica mensal do feixe E1 (30 troncos)	un	2	R\$ 1.872,88	R\$ 3.745,76	
		assinatura mensal da faixa de numeração do feixe E1 (50 ramais por feixe)	un	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00	
	local (grande Diamantino) - tráfego	chamada local fixo-fixo - horário normal	min	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00	
chamada local fixo-móvel - VC1		min	3.000	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00		
Total do Grupo (Instalação + valor anual)			R\$ 134.095,90 (cento e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e noventa centavos)				

Grupo	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local através de <u>feixes digitais E1</u> (STFC) - Especificação		Unidade	Quantidade registrada	Valor Unitário	Valor Total	Local de entrega/execução
2	Entroncamento digital E1 - instalação	instalação do feixe E1 e da faixa de numeração (cobrado uma única vez)	un	2 feixes e 100 ramais	R\$ 1.949,39	R\$ 3.898,78	Barra do Garças
	Entroncamento digital E1 - assinatura	assinatura básica mensal do feixe E1 (30 troncos)	un	2	R\$ 1.872,88	R\$ 3.745,76	
		assinatura mensal da faixa de numeração do feixe E1 (50 ramais por feixe)	un	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00	
	local (grande Barra do Garças) - tráfego	chamada local fixo-fixo - horário normal	min	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00	
chamada local fixo-móvel - VC1		min	4.000	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00		
Total do Grupo (Instalação + valor anual)			R\$ 157.015,90 (cento e cinquenta e sete mil, quinze reais e noventa centavos)				

Grupo	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local através de <u>feixes digitais E1</u> (STFC) - Especificação		Unidade	Quantidade registrada	Valor Unitário	Valor Total	Local de entrega/execução
3	Entroncamento digital E1 - instalação	instalação do feixe E1 e da faixa de numeração (cobrado uma única vez)	un	2 feixes e 100 ramais	R\$ 1.949,39	R\$ 3.898,78	Juína
	Entroncamento digital E1 - assinatura	assinatura básica mensal do feixe E1 (30 troncos)	un	2	R\$ 1.872,88	R\$ 3.745,76	
		assinatura mensal da faixa de numeração do feixe E1 (50 ramais por feixe)	un	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00	

local (grande Juína) - tráfego	chamada local fixo-fixo - horário normal	min	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
	chamada local fixo-móvel - VC1	min	3.000	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
Total do Grupo (Instalação + valor anual)			R\$ 134.095,90 (cento e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e noventa centavos)		

Grupo	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local através de <u>feixes digitais E1</u> (STFC) - Especificação		Unidade	Quantidade registrada	Valor Unitário	Valor Total	Local de entrega/execução
4	Entroncamento digital E1 - instalação	instalação do feixe E1 e da faixa de numeração (cobrado uma única vez)	un	2 feixes e 100 ramais	R\$ 1.949,39	R\$ 3.898,78	Tangará da Serra
		assinatura básica mensal do feixe E1 (30 troncos)	un	2	R\$ 1.872,88	R\$ 3.745,76	
	Entroncamento digital E1 - assinatura	assinatura mensal da faixa de numeração do feixe E1 (50 ramais por feixe)	un	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00	
		Local (grande Tangará da Serra) - tráfego	chamada local fixo-fixo - horário normal	min	2.000	R\$ 0,11	
chamada local fixo-móvel - VC1	min		4.000	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00		
Total do Grupo (Instalação + valor anual)			R\$ 93.655,90 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)				

Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Internacional - LDI através de <u>feixes digitais E1</u> (STFC)										
Grupo	Especificação		Unidade	Quantidade registrada	Valor unitário	Valor Total	Local de entrega/execução			
5	STFC - DDI - Ligações originadas de Cuiabá, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Juína, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, destinadas ao exterior	DDI fixo-fixo	Mercosul (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai)	min	80	R\$ 1,39	R\$ 111,20	Cuiabá, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Juína, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra		
			demaís países da América do Sul	min	80	R\$ 2,23	R\$ 178,40			
			América Central	min	80	R\$ 3,31	R\$ 264,80			
			EUA, México e Canadá	min	80	R\$ 2,23	R\$ 178,40			
			Europa Ocidental	min	80	R\$ 1,87	R\$ 149,60			
			Demaís Países	min	80	R\$ 3,53	R\$ 282,40			
		DDI fixo-móvel	Mercosul (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai)	min	80	R\$ 1,43	R\$ 114,40			
			demaís países da América do Sul	min	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00			
			América Central	min	80	R\$ 3,31	R\$ 264,80			
			EUA, México e Canadá	min	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00			
			Europa Ocidental	min	80	R\$ 1,87	R\$ 149,60			
			Demaís Países	min	80	R\$ 3,64	R\$ 291,20			
			Total do Grupo (Anual)			R\$ 28.233,60 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)				



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza**, **Diretor do Foro**, em 21/09/2016, às 19:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rudolfo Engelhardt**, **Usuário Externo**, em 10/10/2016, às 15:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Fernandes Borges**, **Usuário Externo**, em 11/10/2016, às 11:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2784503** e o código CRC **677CB53B**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78050-910 - Cuiabá - MT - <http://portal.trf1.jus.br/simt/>
Fórum Federal JJ Moreira Rabelo

0004507-09.2016.4.01.8009

2784503v10